

PORTARIA 01/2019 DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

A DESEMBARGADORA COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Resolução 174 do CSJT e art. 2º, § 2º da Resolução Administrativa do Tribunal 56/5018 do Pleno deste Regional

Considerando o disposto no art. 764 da CLT, o qual estabelece a valorização da conciliação como forma de solução de conflitos, incentivando o Judiciário a buscar todos os meios adequados e eficientes para a busca da solução conciliatória;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, do Cejusc 2º Grau e dos Cejusc (s) 1º Grau o **Selo Semeador da Conciliação** que será aposto em Certificado de Reconhecimento e terá a classificação de Lançamento, Bronze, Prata e Ouro.

Art. 2º O Selo Semeador da Conciliação será representado pelos símbolos da Araucária, da Gralha Azul e do Pinhão, representando o círculo virtuoso que traz novos frutos a terra, graças ao incansável trabalho da pequena ave e que espelha o exemplo a ser seguido pelo caminho da conciliação, semeando a paz social.

Art. 3º O Selo Semeador da Conciliação - classificação Lançamento - será concedido às empresas que se inscreverem no programa e que participarem da Semana Nacional de Conciliação de 27 a 31 de maio de 2019 e atingirem as 03 (três) maiores percentagens de conciliação considerando o acervo de processos no TRT da 9ª Região.

Art. 4º O Selo Semeador da Conciliação - classificação Bronze, Prata e Ouro - será concedido às empresas que se inscreverem no programa e que atingirem no ano de 2019 os seguintes resultados:

- I. Selo Semeador da Conciliação Bronze: aos que alcançarem de 30% até 40% de conciliação do total do acervo por meio da resolução consensual;
- II. Selo Semeador da Conciliação Prata: aos que alcançarem índice de resolução acima de 40% e até 70% do acervo por meio da resolução consensual;
- III. Selo Semeador da Conciliação Ouro: aos que alcançarem índice de resolução superior a 70% do acervo por meio da resolução consensual.

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas no e-mail nupemec@trt9.jus.br onde deve ser informado o nome da empresa e CNPJ. Para participar da premiação do Selo Semeador da Conciliação - classificação Lançamento - as inscrições deverão ser feitas até o dia 10 de maio de 2019 e para participar da premiação do Selo Semeador da Conciliação - classificação Bronze, Prata e Ouro - as inscrições deverão ser feitas até o dia 31 de maio de 2019.

Art. 6º O Selo Semeador da Conciliação - classificação Lançamento - será entregue em solenidade própria a ser designada pela Coordenação do Nupemec, preferencialmente durante a Semana Nacional de Conciliação ou na semana subsequente.

Art. 7º O Selo Semeador da Conciliação classificação Bronze, Prata e Ouro - será entregue em solenidade própria a ser designada pela Coordenação do Nupemec no início do ano subsequente ao ano-base da premiação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS

DESEMBARGADORA COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC